



LEI N° 2.772/2012

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°
2527/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2527/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de propriedade do município e conceder incentivos para instalação de empresa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de setembro de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de setembro de 2012.


DEISE MACHADO MOURA
Secretaria Municipal de Administração